

PA Portaria ITERPA nº 116, de 08 de janeiro de 2010
(D.O.E. 12/01/2010)

*Criar o **PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA VILA NOVA**,
localizado no Município de Prainha, Estado
do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063 de 14/03/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento visando dar destinação ao imóvel rural denominado **GLEBA VILA NOVA**, com área de 19.539,2979 hectares (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), localizado no Município de Prainha, no Estado do Pará, arrecadada pelo ITERPA através do Processo Administrativo 2008/236423, Portaria ITERPA n. 583/2009 (DOE 31483, de 14/08/2009) e matriculada em 09/11/2009 no Cartório de Registro de Imóveis de Prainha – Ofício único, Comarca de Prainha, sob o nº 229, f. 229 do livro 02-A.

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Projeto de Assentamento Agroextrativista em terras públicas estaduais para atendimento da demanda da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA – ASMOCOVIN;

CONSIDERANDO que o Conselho Diretor do ITERPA procedeu à análise no Processo 2008/236423 e decidiu pela regularidade da proposta em 08 de janeiro de 2009, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **PROJETO DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA VILA NOVA**, com área de 19.539,2979 hectares (dezenove mil, quinhentos e trinta e nove hectares, vinte e nove ares e setenta e nove centiares), localizado no Município de Prainha, Estado do Pará que prevê o assentamento de 52 (cinquenta e duas) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia adotará as providências necessárias para sua implementação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIROLAMO DOMENICO TRECCANI - Assessor Chefe -

Respondendo pela Presidência Portaria nº 182/2009

